



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.474/2010, DE 19/05/2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

20.100 – GABINETE DO PREFEITO		
20.104 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS		
695 – TURISMO		
0011 – DIFUSÃO CULTURAL		
2009 – Manutenção das Atividades do Turismo		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.51 – Obras e Instalações	003	30.000,00
TOTAL		30.000,00
.....		

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de maio de 2010.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS